PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

101. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E HISTÓRICO LEGAL

ANUAL/2016

Ordem	Descrição	Nº Deceto/Lei	Mês/Ano
1	COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO	0	0
2	REUNIÃO DA EQUIPE COM A DIREÇÃO DA ENTIDADE, VISANDO COLHER SUBSIDEOS PARA O PROJETO	0	0
3	APRESENTAÇÃO DO PROJETO	0	0
4	MENSAGEM À CÂMARA DO PROJETO LEI E DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO	0	0
5	CRIAÇÃO LEGAL DO SISTEMA - APROVAÇÃO DA LEI	207	2008
6	REGULAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - PUBLICAÇÃO DO DECRETO	0	0

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA – PARANÁ, 11 DE ABRIL DE 2017.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

Documento gerado em: 11/04/2017 - 10:09

Desenvolvido por WebFácilSistemas

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.689-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

102. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO

ANUAL/2016

Profissional	CPF	RG	Endereço	Bairro	CEP	Cidade	Estado	Telefone	E-mail
JHONNY PORFIRIO	038.577.689-67	7.568.723-0	AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO,	CENTRO	86885-000	CRUZMALTINA	PR	(43)34541118	jhonnyporfirio@hotmail.com
Ano	**Ato**	**Data do Início**	**Data do Fim**	**Data Nomeação**	**Data Concurso**	**Cargo**	**Cargo Efetivo Ocupado**	**Situação**	**Tipo**
2016	Portaria	01/01/2013	31/12/2016	05/02/2007	12/02/2006	003-CONTROLADOR INTERNO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EFETIVO	RESPONSÁVEL

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA – PARANÁ, 11 DE ABRIL DE 2017.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

Documento gerado em: 11/04/2017 - 10:10

Desenvolvido por WebFácilSistemas

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.689-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-84
Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 0800 – 200 – 0115

CONTA

NOME DO CLIENTE	NÚMERO	MATRÍCULA
CELIO DE ARAUJO PORFIRIO		1001.4476
ENDEREÇO		Nº LADO - Nº FRENTE
R JOSE ALEXANDRINO BONFIM R JOSE ALEX BOMFIM	215	

CEP	LOCAL
86.855-000	CRUZMALTINA

ROTEIRO DE LEITURA	HIDRÔMETRO	CAT. RES / COM / IND / UTP / POP
380-14-05-020-12820	512F129144-4-1	011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	10	5	10	-	10
Nº Amostras Realizadas	10	10	10	3	10
Nº Amostras que Atenderam a Legislação	10	10	10	3	10

Observações no verso

TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO ÀS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2016	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X
2017	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUM	VALOR M3/R$ AGUA	TOTAIS AGUA	TOTAIS ESGOTO
			33.74	
RES Mínimo	16			
De 11 a 30m3	16	5,06	80.96	

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R$ 18,16

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

02/16	03/16	04/16	05/16	06/16	07/16	08/16	09/16	10/16	11/16	12/16
14	16	15	16	16	14	15	14	16	15	16

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
30	19/01/2017	819	845	26	01/2017

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES	VENCIMENTO
	15	05/02/2017

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	TAGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
20/02/2017	114,70			114,70

BAIXE O SANEPAR MOBILE NO GOOGLE PLAY OU APP STORE
RELATÓRIO DA QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

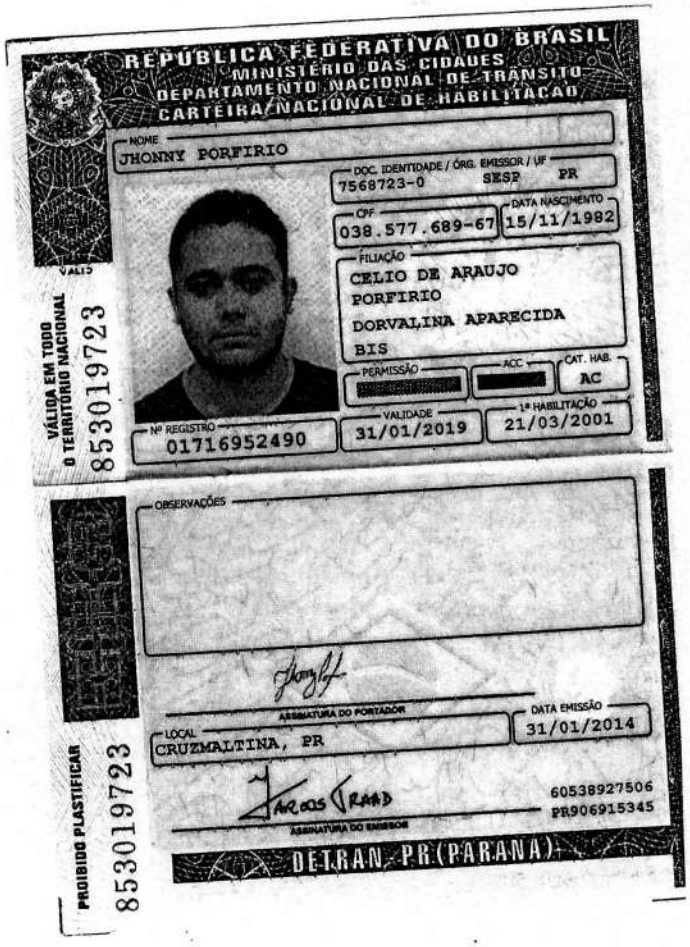
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JHONNY PORFIRIO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 7568723-0 SESP PR
CPF: 038.577.689-67
DATA NASCIMENTO: 15/11/1982
FILIAÇÃO: CELIO DE ARAUJO PORFIRIO
DORVALINA APARECIDA BIS
PERMISSÃO: [redacted]
ACC: [redacted]
CAT. HAB.: AC
Nº REGISTRO: 01716952490
VALIDADE: 31/01/2019
1ª HABILITAÇÃO: 21/03/2001
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: CRUZMALTINA, PR
DATA EMISSÃO: 31/01/2014
ASSINATURA DO EMISSOR
60538927506
PR906915345
DETRAN-PR (PARANÁ)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
853019723
PROIBIDO PLASTIFICAR
853019723

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.689-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

103. AÇÕES DESENVOLVIDAS

ANUAL/2016

Nº	Período	Ano	Setor	Ações	Metodologia	Porcentagem	Conclusão
1	1	2016	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Emissão de Certidão do Controle Interno, relativo aos meses de Novembro e Dezembro/2015 (6º. Bimestre/2015) Relatório de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Instrução Normativa nº. 036/2009/TCE/PR.	EMISSÃO	100%	CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2	1	2016	CONTABILIDADE	ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO	ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO	100%	ANÁLISE CIRCUNSTANCIADO COM AS RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.
3	3	2016	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Emissão de Certidão do Controle Interno, relativo aos meses de Janeiro e Fevereiro/2016(1º. Bimestre/2016) Relatório de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Instrução Normativa nº. 036/2009/TCE/PR.	EMISSÃO DE CERTIDÃO	100%	CERTIDÃO EMITIDA
4	5	2016	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Emissão de Certidão do Controle Interno, relativo aos meses de Março e Abril/2016(2º.bimestre/2016) Relatório de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Instrução Normativa nº. 036/2009/TCE/PR.	EMISSÃO DE CERTIDÃO	100%	CERTIDÃO EMITIDA
5	5	2016	AUDITORIA GESTÃO	Análise do balanço orçamentário o conjunto das Receitas, em suas Classes, Grupos, Subgrupos, Itens, Subitens e níveis principalmente as Receitas Tributárias: Impostos, taxas, contribuições de melhoria, Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial , Receita Agropecuária, Receita Industrial, Receita de Serviços, o comportamento Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes, com ênfase nas Receitas da Dívida Ativa, Receitas de Capital, Operações de Crédito, Receitas de Alienação de Bens, outras Receitas de Capital, Receita Intra-orçamentárias, Deficit ou Superávit.	Análise dos Relatórios de Balanço das Receitas.	100%	As conclusões, estão permeadas por Recomendações, Comparações em períodos anteriores, e circularização, bem como capacitação dos setores envolvidos e Recomendações ao Gestor, para Tomada de decisão.
6	5	2016	AUDITORIA GESTÃO	Analisando e comparando o que foi Planejado com o Executado.	Análise dos Relatórios de Balanço das Despesas e Despesa por Função e Sub-função.	100%	As conclusões, estão permeadas por Recomendações, Comparações em períodos anteriores, e circularização, bem como capacitação dos setores envolvidos e Recomendações ao Gestor, para Tomada de decisão. Reuniões com os Secretários.
7	5	2016	LICITAÇÕES, CONTRATOS, ADITIVOS	Análise documental dos processos Licitatórios, Contratos e seus Aditivo, por amostragem.	Exames e verificação da documentação do processo	16%	Parecer circunstanciado, Recomendações, Instruções, e reorientação da sistemática.
8	5	2016	DÍVIDA FUNDADA	Análise da dívida fundada do município, legalidade.	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida fundada	100%	Parecer circunstanciado
9	5	2016	DIVIDA FLUTUANTE	Análise da dívida flutuante do município, legalidade	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida FLUTUANTE	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.
10	5	2016	EDUCAÇÃO	Análise das despesas com educação do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da LRF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.
11	5	2016	PESSOAL	Análise das despesas com pessoal do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da RGF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.
12	5	2016	SAÚDE	Análise das despesas com educação do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da LRF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.
13	7	2016	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Emissão de Certidão do Controle Interno, relativo aos meses de MAIO E JUNHO/2016(3º. BIMESTRE/2016) Relatório de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Instrução Normativa nº. 036/2009/TCE/PR.	EMISSÃO DE CERTIDÃO	100%	CERTIDÃO EMITIDA
14	7	2016	Análise das rotinas de atividades das secretarias	Análise, solicitação de informações complementares, solicitação e análise de documentação comprobatória	Análise das respostas de questionários previamente estabelecidas, e análise de	100%	Parecer a respeito das rotinas de atividades, capacitação, instruções normativas, visita em loco.

					documentação comprobatória.		
15	7	2016	LICITAÇÕES, CONTRATOS, ADITIVOS	Análise documental dos processos Licitatórios, Contratos e seus Aditivo	Exames e verificação da documentação do processo	10%	Parecer circunstanciado, Recomendações, Instruções, e reorientação da sistemática.
16	9	2016	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Emissão de Certidão do Controle Interno, relativo aos meses de Julho e Agosto/2016(4º. Bimestre/2016) Relatório de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Instrução Normativa nº. 036/2009/TCE/PR.	EMISSÃO DE CERTIDÃO	100%	CERTIDÃO EMITIDA
17	9	2016	ACEUC	Relatório do Controle Interno da realização de Auditoria Interna Municipal na Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários-ACEUC/ TOMADOR ref. o Termo de Convênio nº. 03/2015.	AUDITORIA	100	RELATORIO DE AUDITORIA
18	9	2016	FUNDAÇÃO DE SAÚDE SANTO ANTONIO DE GUARANIAÇU	Relatório do Controle Interno referente auditoria interna realizada na OSCIP/Fundação de Saúde Santo Antonio dos Trabalhadores Rurais de Guaraniaçu/TOMADOR, ref. o Termo de Convênio nº. 01/2015.	RELATÓRIO DE AUDITORIA	100%	RELATÓRIO DE AUDITORIA EMITIDO.
19	9	2016	DIVIDA FLUTUANTE	Análise da dívida flutuante do município, legalidade	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida FLUTUANTE	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.
20	9	2016	EDUCAÇÃO	Análise das despesas com educação do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice. DESPESAS COM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, INFANTIL E FUNDEB	Verificação do relatório da LRF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.
21	9	2016	PESSOAL	Análise das despesas com pessoal do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da RGF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.
22	9	2016	SAÚDE	Análise das despesas com educação do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida fundada	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.
23	10	2016	CONTABILIDADE E GESTÃO de Receitas, Tributação, Cobrança de Divida Ativa, Execução Orçamentária das Receitas	Análise do balanço orçamentário o conjunto das Receitas, em suas Classes, Grupos, Subgrupos, Itens, Subitens e níveis principalmente as Receitas Tributárias: Impostos, taxas, contribuições de melhoria, Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial , Receita Agropecuária, Receita Industrial, Receita de Serviços, o comportamento Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes, com ênfase nas Receitas da Dívida Ativa, Receitas de Capital, Operações de Crédito, Receitas de Alienação de Bens, outras Receitas de Capital, Receitas Intra-orçamentárias, Deficit ou Superávit.	Análise dos Relatórios de Balanço das Receitas.	100%	As conclusões, estão permeadas por Recomendações, Comparações em períodos anteriores, e circularização, bem como capacitação dos setores envolvidos e Recomendações ao Gestor, para Tomada de decisão.
24	10	2016	Execução Orçamentária das Despesas e Despesas por Função e Subfunção, com ênfase no cumprimento dos Limites das despesas de: a) Pessoal b) Educação b.	Analisando e comparando o que foi Planejado com o Executado.	Análise dos Relatórios de Balanço das Despesas e Despesa por Função e Sub-função.	100%	As conclusões, estão permeadas por Recomendações, Comparações em períodos anteriores, e circularização, bem como capacitação dos setores envolvidos e Recomendações ao Gestor, para Tomada de decisão. Reuniões com os Secretários.
25	10	2016	DIVIDA FUNDADA	Análise da dívida fundada do município, legalidade.	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida fundada	100%	Parecer circunstanciado
26	10	2016	CONTABILIDADE	VERIFICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA LRF, DA LEI 4320, SOBRE GESTÃO, PPA, LDO, LOA, LIMITE DE DOTAÇÕES, CAIXA, EVITANDO PROBLEMAS NO ENCERRAMENTO DO MANDATO.	Verificação dos relatórios de gestão.	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.
27	11	2016	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Emissão de Certidão do Controle Interno, relativo aos meses de Setembro e Outubro/2016(5º. Bimestre/2016) Relatório de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Instrução Normativa nº. 036/2009/TCE/PR.	EMISSÃO DE CERTIDÃO	100%	CERTIDÃO EMITIDA
28	12	2016	TCE	Ofício nº.27/2016 CI. Encaminhado para a Coordenadoria de Fiscalização Municipal/COFIM-TCE/PR., Equipe PROAR (Analista de Controle) Solicitando às Entidades Municipais a inclusão na atoteca dos atos que fixaram os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo e do Poder Executivo.	JUSTIFICATIVA	100	OFICIO PROTOCOLADO COM JUSTIFICATIVA APA REF SUBSIDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS.
29	12	2016	Execução Orçamentária das Despesas e Despesas por Função e	Análise documental dos processos Licitatórios, Contratos e seus Aditivo	Análise dos Relatórios de Balanço das Despesas e Despesa por	100%	As conclusões, estão permeadas por Recomendações, Comparações em períodos anteriores, e circularização, bem como capacitação dos setores envolvidos e Recomendações ao Gestor, para Tomada de

			Subfunção, com ênfase no cumprimento dos Limites das despesas de: a) Pessoal b) Educação b.		Função e Sub-função.		decisão. Reuniões com os Secretários.
30	12	2016	CONTABILIDADE E GESTÃO de Receitas, Tributação, Cobrança de Divida Ativa, Execução Orçamentária das Receitas	Análise do balanço orçamentário o conjunto das Receitas, em suas Classes, Grupos, Subgrupos, Itens, Subitens e níveis principalmente as Receitas Tributárias: Impostos, taxas, contribuições de melhoria, Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial , Receita Agropecuária, Receita Industrial, Receita de Serviços, o comportamento Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes, com ênfase nas Receitas da Dívida Ativa, Receitas de Capital, Operações de Crédito, Receitas de Alienação de Bens, outras Receitas de Capital, Receita Intra-orçamentárias, Deficit ou Superávit.	Análise dos Relatórios de Balanço das Receitas.	100%	As conclusões, estão permeadas por Recomendações, Comparações em períodos anteriores, e circularização, bem como capacitação dos setores envolvidos e Recomendações ao Gestor, para Tomada de decisão.
31	12	2016	LICITAÇÕES, CONTRATOS, ADITIVOS	Análise documental dos processos Licitatórios, Contratos e seus Aditivo	Exames e verificação da documentação do processo	10%	Parecer circunstanciado, Recomendações, Instruções, e reorientação da sistemática.
32	12	2016	DIVIDA FUNDADA	Análise da dívida fundada do município, legalidade.	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida fundada	100%	Parecer circunstanciado
33	12	2016	DIVIDA FLUTUANTE	Análise da dívida flutuante do município, legalidade	Verificação do relatório da Lei 4320. Da dívida FLUTUANTE	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO
34	12	2016	EDUCAÇÃO	Análise das despesas com educação do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice. DESPESAS COM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, INFANTIL E FUNDEB	Verificação do relatório da LRF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO
35	12	2016	PESSOAL	Análise das despesas com pessoal do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da RGF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.
36	12	2016	SAÚDE	Análise das despesas com educação do município, legalidade, gestão das despesas, e acompanhamento do índice.	Verificação do relatório da LRF QUADRIMESTRAL	100%	PARECER CIRCUNSTANCIADO.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA – PARANÁ, 11 DE ABRIL DE 2017.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

Documento gerado em: 11/04/2017 - 10:10

Desenvolvido por WebFácilSistemas

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.689-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

104. RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO

ANUAL/2016

Mês	Ano	Dt. Admissão	Dt. Início	Dt. Lotação	Profissional	Cargo	Descrição	Dt. Término	Situação	Tipo
02	2016	12/02/2006	01/01/2008	31/12/2012	001-JHONNY PORFIRIO	003-CONTROLADOR INTERNO	CONTROLADOR INTERNO	31/12/2016	EFETIVO	RESPONSÁVEL

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA – PARANÁ, 11 DE ABRIL DE 2017.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

Documento gerado em: 11/04/2017 - 10:11

Desenvolvido por WebFácilSistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.383.888,63	16.357.727,76	5.709.459,57	34,90	14.957.020,84	91,44	1.400.706,92
RECEITAS CORRENTES	14.014.888,00	14.563.994,33	5.308.863,29	36,45	14.088.622,28	96,74	475.372,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	677.100,00	681.100,00	147.315,87	21,63	385.657,81	56,62	295.442,19
Impostos	603.300,00	603.300,00	143.185,14	23,73	350.121,25	58,03	253.178,75
Taxas	73.800,00	77.800,00	4.130,73	5,31	35.536,56	45,68	42.263,44
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	29.764,14	27,06	88.954,99	80,87	21.045,01
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	29.764,14	27,06	88.954,99	80,87	21.045,01
RECEITA PATRIMONIAL	243.600,00	263.591,74	107.485,27	40,78	332.759,21	126,24	-69.167,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	243.600,00	263.591,74	107.485,27	40,78	332.759,21	126,24	-69.167,47
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.876.200,00	13.394.579,95	5.013.282,64	37,43	13.250.999,18	98,93	143.580,77
Transferências Intergovernamentais	12.844.200,00	13.260.979,95	5.001.229,66	37,71	13.117.376,86	98,92	143.603,09
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	32.000,00	133.600,00	12.052,98	9,02	133.622,32	100,02	-22,32
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107.988,00	114.722,64	11.015,37	9,60	30.251,09	26,37	84.471,55
Multas e Juros de Mora	14.721,00	14.721,00	1.257,94	8,55	3.848,23	26,14	10.872,77
Indenizações e Restituições	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	1.111,95	2,22	48.888,05
Receita da Dívida Ativa	40.484,00	40.484,00	2.438,67	6,02	17.613,50	43,51	22.870,50
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	2.783,00	9.517,64	7.318,76	76,90	7.677,41	80,67	1.840,23
RECEITAS DE CAPITAL	1.369.000,63	1.793.733,43	400.596,28	22,33	868.398,56	48,41	925.334,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	200.000,00	0,00	0,00	138.000,00	69,00	62.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	200.000,00	0,00	0,00	138.000,00	69,00	62.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	169.732,80	0,00	0,00	109.800,00	64,69	59.932,80
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	169.732,80	0,00	0,00	109.800,00	64,69	59.932,80
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.309.000,63	1.424.000,63	400.596,28	28,13	620.598,56	43,58	803.402,07
Transferências Intergovernamentais	0,00	115.000,00	109.585,00	95,29	253.820,95	220,71	-138.820,95
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.309.000,63	1.309.000,63	291.011,28	22,23	366.777,61	28,02	942.223,02
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.383.888,63	16.357.727,76	5.709.459,57	34,90	14.957.020,84	91,44	1.400.706,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.383.888,63	16.357.727,76	5.709.459,57	34,90	14.957.020,84	91,44	1.400.706,92
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.383.888,63	16.357.727,76	5.709.459,57	34,90	14.957.020,84	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	408.052,28	-	-	408.052,28	-	-
Superávit Financeiro	-	408.052,28	-	-	408.052,28	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.534.111,68	15.916.003,09	4.461.116,39	12.972.041,89	2.943.961,20	4.747.831,43	12.972.041,89	2.943.961,20	12.972.041,89	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.429.748,05	13.277.494,90	4.282.435,96	11.963.302,73	1.314.192,17	4.313.972,24	11.963.302,73	1.314.192,17	11.963.302,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.912.220,00	7.299.736,87	2.486.212,13	6.791.878,23	507.858,64	2.489.894,12	6.791.878,23	507.858,64	6.791.878,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	76.331,00	71.331,00	3.966,24	23.100,13	48.230,87	3.966,24	23.100,13	48.230,87	23.100,13	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.441.197,05	5.906.427,03	1.792.257,59	5.148.324,37	758.102,66	1.820.111,92	5.148.324,37	758.102,66	5.148.324,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.029.363,63	2.563.508,19	178.680,43	1.008.739,16	1.554.769,03	433.859,15	1.008.739,16	1.554.769,03	1.008.739,16	0,00
INVESTIMENTOS	1.869.363,63	2.408.508,19	139.853,35	881.193,89	1.527.314,30	395.032,07	881.193,89	1.527.314,30	881.193,89	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	155.000,00	38.827,08	127.545,27	27.454,73	38.827,08	127.545,27	27.454,73	127.545,27	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.534.111,68	15.916.003,09	4.461.116,39	12.972.041,89	2.943.961,20	4.747.831,43	12.972.041,89	2.943.961,20	12.972.041,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.534.111,68	15.916.003,09	4.461.116,39	12.972.041,89	2.943.961,20	4.747.831,43	12.972.041,89	2.943.961,20	12.972.041,89	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.984.978,95	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.534.111,68	15.916.003,09	4.461.116,39	12.972.041,89	2.943.961,20	4.747.831,43	14.957.020,84	2.943.961,20	12.972.041,89	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 14/mar/2017 as 16h e 03m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA C	CLEBER HENRIQUE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

Jhonny Portirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.689-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

Sobre políticas de governo e políticas de Estado: distinções necessárias

Sobre políticas de governo e políticas de Estado: distinções necessárias. O que são políticas de Estado e o que são políticas de governo Seriam os dois termos intercambiáveis, como preferem alguns. Ou são elas necessariamente distintas e próprias de cada situação, de cada arranjo de poder, correspondendo cada uma a uma forma específica de elaboração e de aprovação Esta não é uma questão trivial, pois dependendo da resposta que se dá a estas questões pode-se estar sancionando meras políticas do governo como se fossem políticas de Estado ou travestindo as primeiras com a aura indevida do processo decisório articulado e responsável, como devem ser todas as políticas que aspiram à chancela de Estado. Com efeito, determinadas políticas, seguidas por um governo específico, num dado momento da trajetória política de um país, podem corresponder à expressão da chamada vontade nacional, dado que contêm certo número de elementos objetivos que podem entrar na categoria dos sistêmicos ou estruturais, respondendo, portanto, ao que normalmente se designa como política de Estado. Alternativamente, porém, ela pode expressar tão somente a vontade passageira de um governo ocasional, numa conjuntura precisa, geralmente limitada no tempo, da vida política desse mesmo país, o que a coloca na classe das orientações passageiras ou circunstanciais.

Muitos pretendem que toda e qualquer política de governo é uma política de Estado, posto que um governo, que ocupa o poder num Estado democrático isto é, emergindo de eleições competitivas num ambiente aberto aos talentos políticos é sempre a expressão da vontade nacional, expressa na escolha regular daqueles que serão os encarregados de formular essas políticas setoriais. Os que assim pensam consideram bizantina a distinção, mas estes são geralmente pessoalmente do próprio governo, eventualmente até funcionários do Estado que pretendem se identificar com o governo de passagem. O que se argumenta é que, na medida em que suas propostas políticas já foram aprovadas previamente no escrutínio eleitoral, elas correspondem, portanto, aos desejos da maioria da população, sendo em conseqüência nacionais, ou de Estado.

Não é bem assim, pois raramente, numa competição eleitoral, o debate pré-votação desce aos detalhes e minudências das políticas setoriais e a todos os contornos e implicações dos problemas que podem surgir na administração corrente do Estado após a posse do grupo vencedor. Campanhas eleitorais são sempre superficiais, por mais debates que se possam fazer, e os candidatos procuram simplificar ainda mais os problemas em confronto, adotando slogans redutores, e fazendo outras tantas simplificações em relação às posições dos seus adversários. Por outro lado, as promessas são sempre genéricas, sem muita quantificação diretamente quanto às metas ou sua expressão orçamentária e sobretudo sem precisão quanto aos meios e seus efeitos no cenário econômico ou social. Todos prometem empregos, distribuição de renda, crescimento e desenvolvimento, defesa dos interesses nacionais, resgate da dignidade e da cidadania e outras maravilhas do gênero. Em outros termos, raramente a eleição de um movimento ou partido político ao poder executivo lhe dá plena legitimidade para implementar políticas de governo como se fossem políticas de Estado, que por sua própria definição possuem um caráter mais permanente, ou sistêmico, do que escolhas de ocasião ou medidas conjunturais para responder a desafios do momento.

Quando alguém disser que está seguindo políticas de Estado, pare um pouco e examine os procedimentos, a cadeia decisória, as implicações para o país e constate se isso é verdade. Políticas de governo são aquelas que o Executivo decide num processo bem mais elementar de formulação e implementação de determinadas medidas para responder às demandas colocadas na própria agenda política interna pela dinâmica econômica ou política-parlamentar, por exemplo ou vindos de fora, como resultado de eventos internacionais com impacto doméstico. Elas podem até envolver escolhas complexas, mas pode-se dizer que o caminho entre a apresentação do problema e a definição de uma política determinada (de governo) é bem mais curto e simples, ficando geralmente no plano administrativo, ou na competência dos próprios ministérios setoriais.

Políticas de Estado, por sua vez, são aquelas que envolvem as burocracias de mais de uma agência do Estado, justamente, e acabam passando pelo Parlamento ou por instâncias diversas de discussão, depois que sua tramitação dentro de uma esfera (ou mais de uma) da máquina do Estado envolveu estudos técnicos, simulações, análises de impacto horizontal e vertical, efeitos econômicos ou orçamentários, quando não um cálculo de custo-benefício levando em conta a trajetória completa da política que se pretende implementar. O trabalho da burocracia pode levar meses, bem como o eventual exame e discussão no Parlamento, pois políticas de Estado, que respondem efetivamente a essa designação, geralmente envolvem mudanças de outras normas ou disposições pré-existentes, com incidência em setores mais amplos da sociedade.

Se quisermos ficar apenas com um exemplo, no âmbito da diplomacia, pode-se utilizar esta distinção. Política de Estado é a decisão de engajar um processo de integração regional, a assinatura de um tratado de livre comércio, a conclusão de um acordo de cooperação científica e tecnológica numa determinada área e coisas do gênero. Política de governo seria a definição de alíquotas tarifárias para um setor determinado, a exclusão de produtos ou ramos econômicos do alcance do tratado de livre comércio, ou a assinatura de um protocolo complementar definindo modalidades para a cooperação científica e tecnológica na área já contemplada no acordo. Creio que tanto o escopo das políticas, como os procedimentos observados em cada caso podem ser facilmente distinguidos quando se considera cada um dos conjuntos de medidas em função das características definidas nos dois parágrafos precedentes. Por isso, não se pode pretender que as políticas de Estado possam ser adotadas apenas pelo ministro da área, ou mesmo pelo presidente, ao sabor de uma sugestão de um assessor, pois raramente o trabalho técnico terá sido exaustivo ou aprofundado o suficiente para justificar legitimamente essa designação. Isso se reflete, aliás, na própria estrutura do Estado, quando se pensa em como são formuladas e implementadas essas políticas de Estado.

Pense-se, por exemplo, em políticas de defesa, de relações exteriores, de economia e finanças em seus aspectos mais conceituais do que operacionais de meio ambiente ou de educação e tecnologia: elas geralmente envolvem um corpo de funcionários especializados, dedicados profissionalmente ao estudo, acompanhamento e formulação das grandes orientações das políticas vinculadas às suas respectivas áreas. Ou considere-se, então, medidas de natureza conjuntural, ou voltadas para uma clientela mais restrita, quando não ações de caráter mais reativo ou operacional do que propriamente sistêmicas ou

estruturais: estas podem ser ditas de governo, aquelas não.

Portanto, quando alguém disser que está seguindo políticas de Estado, pare um pouco e examine os procedimentos, a cadeia decisória, as implicações para o país e constate se isso é verdade, ou se a tal política corresponde apenas e tão somente a uma iniciativa individual do chefe de Estado ou do ministro que assim se expressou. Nem todo Gestor se dedica apenas a políticas de Estado, e nem toda política de Estado é necessariamente formulada pelo Gestor ou decidida apenas no âmbito do Executivo.

Por isso a importância dos Gestores Municipais terem este conhecimento e não só ser documento de gaveta e sim objeto de Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

105.PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO
ANUAL/2016

105A CUMPRIMENTO DAS METAS CONTIDAS NO PLANO PLURIANUAL

Analisando os Planos e Políticas de Governo, estabelecidas no Plano Plurianual, para o exercício financeiro, verificamos a meta inicial conforme dados desta planilha um montante de R$ [14.534.111,68] houve suplementações e cancelamentos restando um montante Autorizado de R$ [15.916.003,09] e sendo empenhado no presente exercício financeiro o montante de R$ [12.972.041,89] restando um saldo final de R$ [2.943.961,20], caracterizando que as Metas contidas no Plano Plurianual, foram executadas [REGULARMENTE].

105B EFICÁCIA DA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO

Verificou-se que no exercício financeiro de 2016, as Metas estabelecidas nos Planos Políticos de Governo contidas no Plano Plurianual, foram executadas com regularidade e que pelos índices de aplicação a EFICÁCIA ficou demonstrada. Apesar da dificuldade de verificação da Eficácia, que deveria ser medida em cada camada social onde os recursos são aplicados, e em todos os setores, pelos índices apresentados, nosso parecer é pela [REGULARIDADE].

105C ESTIMATIVA DA RECEITA COM BASES CONSERVADORAS

Analisando a projeção da receita nos 4(quatro) exercícios que compõe o Plano Plurianual, constatamos que a base utilizada está dentro dos limites de expansão normais do município, sendo que a alíquota das estimativas de um exercício para outro foi em média de [5,00]% equivalente á projeção da inflação dos períodos. Por isso nosso parecer é pela [REGULARIDADE).

105D DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 11 DE ABRIL DE 2017.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.689-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.383.888,63	16.357.727,76	5.709.459,57	34,90	14.957.020,84	91,44	1.400.706,92
RECEITAS CORRENTES	14.014.888,00	14.563.994,33	5.308.863,29	36,45	14.088.622,28	96,74	475.372,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	677.100,00	681.100,00	147.315,87	21,63	385.657,81	56,62	295.442,19
Impostos	603.300,00	603.300,00	143.185,14	23,73	350.121,25	58,03	253.178,75
Taxas	73.800,00	77.800,00	4.130,73	5,31	35.536,56	45,68	42.263,44
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	29.764,14	27,06	88.954,99	80,87	21.045,01
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	29.764,14	27,06	88.954,99	80,87	21.045,01
RECEITA PATRIMONIAL	243.600,00	263.591,74	107.485,27	40,78	332.759,21	126,24	-69.167,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	243.600,00	263.591,74	107.485,27	40,78	332.759,21	126,24	-69.167,47
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.876.200,00	13.394.579,95	5.013.282,64	37,43	13.250.999,18	98,93	143.580,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.844.200,00	13.260.979,95	5.001.229,66	37,71	13.117.376,86	98,92	143.603,09
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	32.000,00	133.600,00	12.052,98	9,02	133.622,32	100,02	-22,32
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	107.988,00	114.722,64	11.015,37	9,60	30.251,09	26,37	84.471,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.721,00	14.721,00	1.257,94	8,55	3.848,23	26,14	10.872,77
Multas e Juros de Mora	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	1.111,95	2,22	48.888,05
Indenizações e Restituições	40.484,00	40.484,00	2.438,67	6,02	17.613,50	43,51	22.870,50
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	2.783,00	9.517,64	7.318,76	76,90	7.677,41	80,67	1.840,23
Receitas Correntes Diversas	1.369.000,63	1.793.733,43	400.596,28	22,33	868.398,56	48,41	925.334,87
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	0,00	0,00	138.000,00	69,00	62.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	200.000,00	0,00	0,00	138.000,00	69,00	62.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	60.000,00	169.732,80	0,00	0,00	109.800,00	64,69	59.932,80
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	169.732,80	0,00	0,00	109.800,00	64,69	59.932,80
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.309.000,63	1.424.000,63	400.596,28	28,13	620.598,56	43,58	803.402,07
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	115.000,00	109.585,00	95,29	253.820,95	220,71	-138.820,95
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	1.309.000,63	1.309.000,63	291.011,28	22,23	366.777,61	28,02	942.223,02
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.383.888,63	16.357.727,76	5.709.459,57	34,90	14.957.020,84	91,44	1.400.706,92
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.383.888,63	16.357.727,76	5.709.459,57	34,90	14.957.020,84	91,44	1.400.706,92
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.383.888,63	16.357.727,76	5.709.459,57	34,90	14.957.020,84	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	408.052,28	-	-	408.052,28	-	-
Superávit Financeiro	-	408.052,28	-	-	408.052,28	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.534.111,68	15.916.003,09	4.461.116,39	12.972.041,89	2.943.961,20	4.747.831,43	12.972.041,89	2.943.961,20	12.972.041,89	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.429.748,05	13.277.494,90	4.262.435,96	11.963.302,73	1.314.192,17	4.313.972,28	11.963.302,73	1.314.192,17	11.963.302,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.912.220,00	7.299.736,87	2.486.212,13	6.791.878,23	507.858,64	2.489.894,12	6.791.878,23	507.858,64	6.791.878,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	76.331,00	71.331,00	3.966,24	23.100,13	48.230,87	3.966,24	23.100,13	48.230,87	23.100,13	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.441.197,05	5.906.427,03	1.792.257,59	5.148.324,37	758.102,66	1.820.111,92	5.148.324,37	758.102,66	5.148.324,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.029.363,63	2.563.508,19	178.680,43	1.008.739,16	1.554.769,03	433.859,15	1.008.739,16	1.554.769,03	1.008.739,16	0,00
INVESTIMENTOS	1.869.363,63	2.408.508,19	139.853,35	881.193,89	1.527.314,30	395.032,07	881.193,89	1.527.314,30	881.193,89	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	155.000,00	38.827,08	127.545,27	27.454,73	38.827,08	127.545,27	27.454,73	127.545,27	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.534.111,68	15.916.003,09	4.461.116,39	12.972.041,89	2.943.961,20	4.747.831,43	12.972.041,89	2.943.961,20	12.972.041,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.534.111,68	15.916.003,09	4.461.116,39	12.972.041,89	2.943.961,20	4.747.831,43	12.972.041,89	2.943.961,20	12.972.041,89	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.984.978,95	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.534.111,68	15.916.003,09	4.461.116,39	12.972.041,89	2.943.961,20	4.747.831,43	14.957.020,84	2.943.961,20	12.972.041,89	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 14/mar/2017 as 16h e 03m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA C
CONTADORA

CLEBER HENRIQUE DOS SANTOS
SECRETARIO DE FAZENDA

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.689-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

106 ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO.

A execução das políticas públicas municipais só pode ser efetivada se for antecedida por um processo de planejamento e se for compatível com os instrumentos orçamentários ? Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Entender como o planejamento deve ser elaborado, adequando-o à legislação e aos avanços no campo da gestão pública, por meio da integração entre planejamento e orçamentação, é fundamental para viabilizar políticas públicas que respondam às necessidades da população. Debater essa questão, de modo simplificado e com profundidade, contribui para ampliar o processo democrático e para subsidiar a tomada de decisões a respeito dos problemas e/ou potencialidades que desafiam os municípios. As Instituições precisam reforçar o processo de planejamento orçamentário municipal. Retomar os principais aspectos que explicitam a construção, o desenvolvimento e o acompanhamento do PPA 2014-2017, bem como o reforçar, relacionando-o com os demais instrumentos orçamentários, tais como a LDO e a LOA. O presente trabalho organiza as questões abordadas pelos participantes dos seminários Sempre é necessário enfatizar aspectos do planejamento, do processo orçamentário, dos principais componentes do PPA, da LDO e da LOA e das indagações que contribuíram para aprofundá-las. Ao cidadão não-especializado, deve-se orientá-lo para que o entendimento seja mais amplo e auxiliá-los para que o entendimento das exigências legais que embasam a execução das políticas públicas, salientando a cumplicidade entre planejamento, participação popular e processo orçamentário. Haja compreensão dessa cumplicidade é o ponto de partida para o correto entendimento da responsabilidade que envolve a execução das politicas públicas municipais, importantes para enfrentar as desigualdades econômicas e sociais existentes no Município..

106A DIRETRIZES CONTIDAS NA LDO

Observa-se que as Diretrizes contidas na LDO, estão adequadas as Metas contidas no PPA, assim o planejamento dos Planos e Políticas de Governo estão sendo legalmente executadas. Esta Controladoria não detectou no exercício de 2016, nenhuma irregularidade visível. Por isso somos pela REGULARIDADE da execução das Diretrizes contidas na LDO.

106B AÇÕES E PROGRAMAS DO PPA PREVISTOS PARA O PERÍODO

Analisando a planilha acima, verifica-se que as Ações e Programas previstos para o período no PPA, foram executados, pois o %percentual alcançado foi de [81,50]%, caracterizando REGULARIDADE na execução.

106C PARECER FINAL DO CONTROLADOR

Quanto ao aspecto legal a lei Orçamentária Anual atende as exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias e apresentação está adequada ao Plano Plurial Anual, sendo assim, o Parecer desta Controladoria é pela Regularidade.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 11 DE ABRIL DE 2017.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.383.888,63	16.357.727,76	5.709.459,57	34,90	14.957.020,84	91,44	1.400.706,92
RECEITAS CORRENTES	14.014.888,00	14.563.994,33	5.308.863,29	36,45	14.088.622,28	96,74	475.372,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	677.100,00	681.100,00	147.315,87	21,63	385.657,81	56,62	295.442,19
Impostos	603.300,00	603.300,00	143.185,14	23,73	350.121,25	58,03	253.178,75
Taxas	73.800,00	77.800,00	4.130,73	5,31	35.536,56	45,68	42.263,44
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	29.764,14	27,06	88.954,99	80,87	21.045,01
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	29.764,14	27,06	88.954,99	80,87	21.045,01
RECEITA PATRIMONIAL	243.600,00	263.591,74	107.485,27	40,78	332.759,21	126,24	-69.167,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	243.600,00	263.591,74	107.485,27	40,78	332.759,21	126,24	-69.167,47
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.876.200,00	13.394.579,95	5.013.282,64	37,43	13.250.999,18	98,93	143.580,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.844.200,00	13.260.979,95	5.001.229,66	37,71	13.117.376,86	98,92	143.603,09
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	32.000,00	133.600,00	12.052,98	9,02	133.622,32	100,02	-22,32
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	107.988,00	114.722,64	11.015,37	9,60	30.251,09	26,37	84.471,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.721,00	14.721,00	1.257,94	8,55	3.848,23	26,14	10.872,77
Multas e Juros de Mora	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	1.111,95	2,22	48.888,05
Indenizações e Restituições	40.484,00	40.484,00	2.438,67	6,02	17.613,50	43,51	22.870,50
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	2.783,00	9.517,64	7.318,76	76,90	7.677,41	80,67	1.840,23
Receitas Correntes Diversas	1.369.000,63	1.793.733,43	400.596,28	22,33	868.398,56	48,41	925.334,87
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	0,00	0,00	138.000,00	69,00	62.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	200.000,00	0,00	0,00	138.000,00	69,00	62.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	60.000,00	169.732,80	0,00	0,00	109.800,00	64,69	59.932,80
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	169.732,80	0,00	0,00	109.800,00	64,69	59.932,80
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.309.000,63	1.424.000,63	400.596,28	28,13	620.598,56	43,58	803.402,07
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	115.000,00	109.585,00	95,29	253.820,95	220,71	-138.820,95
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	1.309.000,63	1.309.000,63	291.011,28	22,23	366.777,61	28,02	942.223,02
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.383.888,63	16.357.727,76	5.709.459,57	34,90	14.957.020,84	91,44	1.400.706,92
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.383.888,63	16.357.727,76	5.709.459,57	34,90	14.957.020,84	91,44	1.400.706,92
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.383.888,63	16.357.727,76	5.709.459,57	34,90	14.957.020,84	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	408.052,28	-	-	408.052,28	-	-
Superávit Financeiro	-	408.052,28	-	-	408.052,28	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.534.111,68	15.916.003,09	4.461.116,39	12.972.041,89	2.943.961,20	4.747.831,43	12.972.041,89	2.943.961,20	12.972.041,89	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.429.748,05	13.277.494,90	4.282.435,96	11.963.302,73	1.314.192,17	4.313.972,28	11.963.302,73	1.314.192,17	11.963.302,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.912.220,00	7.299.736,87	2.486.212,13	6.791.878,23	507.858,64	2.489.894,12	6.791.878,23	507.858,64	6.791.878,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	76.331,00	71.331,00	3.966,24	23.100,13	48.230,87	3.966,24	23.100,13	48.230,87	23.100,13	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.441.197,05	5.906.427,03	1.792.257,59	5.148.324,37	758.102,66	1.820.111,92	5.148.324,37	758.102,66	5.148.324,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.029.363,63	2.563.508,19	178.680,43	1.008.739,16	1.554.769,03	433.859,15	1.008.739,16	1.554.769,03	1.008.739,16	0,00
INVESTIMENTOS	1.869.363,63	2.408.508,19	139.853,35	881.193,89	1.527.314,30	395.032,07	881.193,89	1.527.314,30	881.193,89	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	155.000,00	38.827,08	127.545,27	27.454,73	38.827,08	127.545,27	27.454,73	127.545,27	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.534.111,68	15.916.003,09	4.461.116,39	12.972.041,89	2.943.961,20	4.747.831,43	12.972.041,89	2.943.961,20	12.972.041,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.534.111,68	15.916.003,09	4.461.116,39	12.972.041,89	2.943.961,20	4.747.831,43	12.972.041,89	2.943.961,20	12.972.041,89	0,00
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.984.978,95	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.534.111,68	15.916.003,09	4.461.116,39	12.972.041,89	2.943.961,20	4.747.831,43	14.957.020,84	2.943.961,20	12.972.041,89	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 14/mar/2017 as 16h e 03m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA C	CLEBER HENRIQUE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.689-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107.EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANUAL/2016

107 - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Pelos resultados acima, verifica-se que a municipalidade, no exercício financeiro de 2016, atingiu o índice de Realização da Receita de [81,50]%, o que demonstra REGULARIDADE, na realização.

107A - REALIZAÇÃO DA RECEITA E RENÚNCIA FISCAL

Pelos resultados acima, verifica-se que a municipalidade, no exercício financeiro de 2016, atingiu o índice de Realização da Receita de [81,50]%, o que demonstra REGULARIDADE, na realização.

107B - MEDIDAS DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

A DÍVIDA ATIVA ATINGIU O PERCENTUAL DE 43,51%

POR ISSO AS MEDIDAS DE COBRANÇA ESTÃO REGULARES COM RESSALVA.

Quanto a Realização da Receita Tributária, atingiu o índice de [56,82]%, considerando adequado com a projeção para o exercício, caracterizando REGULARIDADE COM RESSALVA.

Emitimos ofício alertando o baixo índice de cobrança de divida ativa e da arrecadação de tributos.

107C - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CONGELAMENTO DE DOTAÇÕES

NO PERÍODO NÃO HOUVE NECESSIDADE DE CONGELAMENTO DE DOTAÇÕES, EM RAZÃO DA GESTÃO REGULAR DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA.

POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE.

107D - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 11 DE ABRIL DE 2017.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.689-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2016

108 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
ACOMPANHAMOS AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS HOUVE (9,51%) DE ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO, SOMOS PELA REGULARIDADE.

108A - CRÉDITOS SUPLEMENTARES
ACOMPANHAMOS A GESTÃO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E SOMOS PELA REGULARIDADE.

108B - CRÉDITOS ESPECIAIS
ACOMPANHAMOS OS CRÉDITOS ESPECIAIS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

108C - CREDITOS EXTRAORDINÁRIOS
SOMOS PELA REGULARIDADE.

108D - PARECER DO CONTROLE INTERNO
SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA – PARANÁ, 11 DE ABRIL DE 2017.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

Documento gerado em: 11/04/2017 - 10:15

Desenvolvido por WebFácilSistemas

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.689-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANUAL/2016

Ordem	Descrição	Nº Deceto/Lei
1	Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o calculo atuarial	REGULAR
2	Pagamentos doa parcelamentos das dividas com a previcência própria	REGULAR

109 -REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
O MUNICÍPIO ADOTA O REGIME GERAL. NÃO SE APLICA. REGULAR.

109A - REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES RETIDAS E PATRONAL, BEM COMO DOS APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT EM CONFORMIDADE COM O CÁLCULO ATUARIAL
O MUNICÍPIO ADOTA O REGIME GERAL. NÃO SE APLICA. REGULAR.

109B - PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS DAS DÍVIDAS COM A PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
O MUNICÍPIO ADOTA O REGIME GERAL. NÃO SE APLICA. REGULAR.

109C - PARECER DO CONTROLADOR
SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA – PARANÁ, 11 DE ABRIL DE 2017.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

Documento gerado em: 11/04/2017 - 10:15

Desenvolvido por WebFácilSistemas

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.689-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB ANUAL/2016

Data Reunião	Nº Membros	Conselho	Informações Administrativas	Parecer
16/02/2016	20	CONSELHO DA FUNDEB	RELATÓRIOS DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES.	REGULAR
16/03/2016	20	CONSELHO DA FUNDEB	RELATÓRIOS DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES.	REGULAR
18/03/2016	15	CONSELHO DA FUNDEB	RELATÓRIOS DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES.	REGULAR
22/04/2016	8	CONSELHO DA FUNDEB	RELATÓRIOS DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES.	REGULAR
25/05/2016	8	CONSELHO DA FUNDEB	RELATÓRIOS DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES.	REGULAR
20/06/2016	8	CONSELHO DA FUNDEB	RELATÓRIOS DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES.	REGULAR
28/07/2016	8	CONSELHO DA FUNDEB	RELATÓRIOS DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES.	REGULAR
16/08/2016	11	CONSELHO DA FUNDEB	RELATÓRIOS DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES.	REGULAR
20/09/2016	11	CONSELHO DA FUNDEB	RELATÓRIOS DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES.	REGULAR
26/10/2016	11	CONSELHO DA FUNDEB	RELATÓRIOS DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES.	REGULAR
24/11/2016	12	CONSELHO DA FUNDEB	RELATÓRIOS DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES.	REGULAR
22/12/2016	13	CONSELHO DA FUNDEB	RELATÓRIOS DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES.	REGULAR
23/01/2017	14	CONSELHO DA FUNDEB	RELATÓRIOS DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES.	REGULAR

110 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é um colegiado, cuja função principal, segundo o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, é proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito de cada esfera municipal, estadual ou federal.

O Conselho não é uma unidade administrativa do Governo, assim, sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da administração pública local.
É importante destacar que o trabalho do Conselho do Fundeb soma-se ao trabalho das tradicionais instâncias de controle e fiscalização da gestão pública. Entretanto, o Conselho do Fundeb é uma nova instância de controle, mas sim de representação social, não devendo, por conseguinte, ser confundido com o controle interno, executado pelo próprio Poder Executivo, nem com o controle externo, executado pelo Tribunal de Contas na qualidade de órgão auxiliar do Poder Legislativo, a quem compete a apreciação das contas do Poder Executivo. O controle a ser exercido pelo Conselho do Fundeb é o controle direto da sociedade, por meio do qual se abre a possibilidade de apontar, às demais instâncias, falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas prerrogativas legais, adotem as providências que cada caso venha a exigir. Além da atribuição principal do Conselho, prevista no caput do art. 24 da Lei nº 11.494/2007, o § 9º e 13 do mesmo artigo e o Parágrafo Único do art. 27 acrescentam outras funções ao Conselho. Assim, o conjunto de atribuições do colegiado compreende:

* acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb;
* elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
* instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal; e
* acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ? PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão executor dos programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

De acordo com § 8º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007, a atuação dos membros dos conselhos do Fundeb:

* não será remunerada;
* é considerada atividade de relevante interesse social;
* assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
É vedada, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.
REGULAR.

110A - ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS (INDICAR Nº)

O ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FUNDEB ESTÁ DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO LEGAL.

MEMBROS:

A) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL Nº. 01
B)REPRESENTAÇÃO. Servidores da Educação Nº. 05
C) REPRESENTANTES DA COMUNIDADE: nº. 06

REGULAR. O ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FUNDEB ESTÁ DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO LEGAL.

110B - COMPOSIÇÃO (Nº DE MEMBROS E REPRESENTAÇÃO)

REGULAR.

110C - FUNCIONAMENTO - REGULARIDADE DAS REUNIÕES

AS REUNIÕES ESTÃO ESTABELECIDAS NO REGIMENTO INTERNO DO FUNDEB .
REGULARES.

110D - QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

AS INFORMAÇOES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO ESTÃO SERVINDO DE BASE PARA ANÁLISE DAS AVALIAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB, QUE SÃO RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS REALIZADAS E ÍNDICES ATINGIDOS.
REGULAR.

110E - PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS

SOMOS PELA REGULARIDADE.

110F - PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A REMUNERAÇÃO DO MAGIESTÉRIO

PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - APLICAÇÃO DE NO MINIMO 60% DAS RECEITAS DO FUNDEB NO EXERCICIO DE 2016 (95,62%).
REGULAR.

110G - PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A APLICAÇÃO NO EXERCICIO

PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO = APLICAÇÃO DE NO MINIMO 95% DOS RECURSOS DO FUNDEB 95,62%
REGULAR.

114H - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA – PARANÁ, 11 DE ABRIL DE 2017.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.689-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2016

Data Reunião	Nº Membros	Conselho	Informações Administrativas	Parecer
29/01/2016	14	CONSELHO DA SAUDE	RELATÓRIOS DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES.	REGULAR
26/02/2016	14	CONSELHO DA SAUDE	RELATÓRIOS DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES.	REGULAR
29/03/2016	11	CONSELHO DA SAUDE	RELATÓRIOS DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES.	REGULAR
31/05/2016	10	CONSELHO DA SAUDE	RELATÓRIOS DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES.	REGULAR
08/08/2016	7	CONSELHO DA SAUDE	RELATÓRIOS DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES.	REGULAR
18/10/2016	8	CONSELHO DA SAUDE	RELATÓRIOS DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES.	REGULAR
20/01/2017	15	CONSELHO DA SAUDE	RELATÓRIOS DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES.	REGULAR

111 - CONSELHO DE SAÚDE

Os Conselhos Municipais de Saúde são responsáveis por:

Controla o dinheiro da saúde.
Acompanha as verbas que chegam pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e os repasses de programas federais.
Participa da elaboração das metas para a saúde.
Controla a execução das ações na saúde.
Deve se reunir pelo menos uma vez por mês.

Quem faz parte:

Representantes das pessoas que usam o Sistema Único de Saúde.
Profissionais da área de saúde (Farmacêuticos, médicos, enfermeiras e outros).
Representantes de prestadores de serviços de saúde (hospitais particulares).
Representantes da prefeitura.

Os conselhos devem ser compostos por um número par de conselheiros, sendo que, para cada conselheiro representante do Estado, haverá um representante da sociedade civil (exemplo: se um conselho tiver 14 conselheiros, sete serão representantes do Estado e sete representarão a sociedade civil). Mas há exceções à regra da paridade dos conselhos, tais como na saúde e na segurança alimentar. Os conselhos de saúde, por exemplo, são compostos por 25% de representantes de entidades governamentais, 25% de representantes de entidades não-governamentais e 50% de usuários dos serviços de saúde do SUS.

111 - ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS (INDICAR Nº)

A NOMEAÇÃO OCORREU POR PORTARIA.

111B - COMPOSIÇÃO (Nº DE MEMBROS E REPRESENTANTES)

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Representantes das pessoas que usam o Sistema Único de Saúde. nº 06
Profissionais da área de saúde (Farmacêuticos, médicos, enfermeiras e outros). nº. 01
Representantes de prestadores de serviços de saúde (hospitais particulares).nº. 04
Representantes da prefeitura. nº.01

111C - FUNCIONAMENTO - REGUALIDADE DAS REUNIÕES

AS REUNIÕES OCORREM CONFOREM REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REGULARMENTE.

111D - QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PARECER DO CONSELHO, FORAM REGULARES.

111E - PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS

O PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS DA SAÚDE É PELA REGULARIDADE.

111F - PARECER DO CONTROLE INTERNO
SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA – PARANÁ, 11 DE ABRIL DE 2017.

JHONNY PORFIRIO
Controlador Interno

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.689-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

ANUAL/2016

Ordem	Descrição	Nº Deceto/Lei	Mês/Ano
1	LEI DE CRIAÇÃO	777/2013	04/2013
2	ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS	PORTARIA	05/2015

112 - COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTÁ REGULARMENTE CONSTITUÍDO.

112A - LEI DE CRIAÇÃO
A LEI DE CRIAÇÃO ESTÁ REGULAR.

112B - ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
SOMOS PELA REGULARIDADE

112C - PARECER DO COMITÊ EM RELAÇÃO AS COMPETÊNCIAS DESCRITAS NO ART 17 DA RESOLUÇÃO Nº 777/2013-GS/SEED
O ARECER DO COMITÊ EM RELAÇÃO AS COMPETÊNCIAS DESCRITAS NO ART 17 DA RESOLUÇÃO Nº 777/2013-GS/SEED, SOMOS PELA REGULARIDADE.

112D - PARECER DO CONTROLE INTERNO
SOMOS PELA REGULARIDADE

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA – PARANÁ, 11 DE ABRIL DE 2017.

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.689-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

Documento gerado em: 11/04/2017 - 10:17

Desenvolvido por WebFácilSistemas

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.914.382,63	0,00
Pessoal Ativo	6.791.878,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	122.504,40	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	21.979,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	21.979,01	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	21.979,01	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	6.892.403,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.846.743,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	**6.892.403,62**	**49,78**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.477.241,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.103.379,62	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.729.517,53	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 14/mar/2017 as 16h e 01m.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA
CONTADORA

CLEBER HENRIQUE DOS SANTOS
SECRETARIO DE FAZENDA

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.689-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

www.elotech.com.br

1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113.GASTOS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO
ANUAL/2016

113 - GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

OS GASTOS COM O PESSOAL DO PODER EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DE 2016, ATINGIU O ÍNDICE DE 49,78% DOS 54% POSSÍVEIS SENDO QUE FOI GASTO 4,22% A MENOS, PORTANTO REGULAR.

113A - APROPRIAÇÃO CONTABIL DA DESPESA

AS DESPESAS COM PESSOAL TIVERAM SUA DESPESA CONTÁBIL APROPRIADAS COM REGULARIDADE.

113B - LIMITE DE GASTOS

O LIMITE DOS GASTOS DO PODER EXECUTIVO É DE 54% POSSÍVES E FOI ATINGIDO O ÍNDICE DE 49,78% EQUIVALENTE A 4,22% A MENOS DO MÁXIMO PERMITIDO.

113C - PARECER DO CONTROLE INTERNO

OS RELATÓRIOS DA RGF FORAM PUBLICADAS COM REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 11 DE ABRIL DE 2017.

JHONNY PORFIRIO
Controlador Interno

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.689-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

114. DÍVIDA CONSOLIDADA

ANUAL/2016

Ordem	Descrição	Saldo Inicial	Insc/Correções	Depreciação	Amortização	Valor Atual
---	**TOTAIS DOS MOVIMENTOS**	**132.663,91**	**132.881,36**	**0,00**	**127.545,27**	**138.000,00**
1	SALDOS	132.663,91	132.881,36	0,00	127.545,27	138.000,00

114 - DIVIDA CONSOLIDADA

- montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de Crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Dívida Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

114A - APROPRIAÇÃO CONTÁBIL DA DIVIDA

AS DÍVIDAS CONTÁBEIS SÃO APROPRIADAS, CONFORME NORMAS LEGAIS DA CONTÁBILIDADE.
POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE

114B - LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R$ 132.663,91, com o Saldo Final do período analisado que registrou R$ 138.000,00 concluímos que o montante da Dívida teve um aumento no valor de R$ 5.336,09 o que representa uma elevação de 4,02%.
De acordo com os dados do IBGE, a população do município é de 3.162 habitantes. Analisando percapitamente a Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R$ 43,64 ,de cada habitante de nosso município.
A arrecadação média do município no período foi de R$ 1.246.418,40. Fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média da arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com 11,05% da média de arrecadação no período.

A LDO prevê uma média mensal de amortização da dívida de R$ 323,51. No período analisado a média mensal de amortização foi de R$ 1.246.418,40. Isto significa dizer que a média de amortização ficou 1.649,44 % acima da previsão, ocasionada por ingresso de novos valores na divida fundada.
POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE.

114C - PARECER DO CONTROLE INTERNO

ACOMPANHAMOS A GESTÃO DA DÍVIDA E SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA – PARANÁ, 11 DE ABRIL DE 2017.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

Documento gerado em: 11/04/2017 - 10:19

Desenvolvido por WebFácilSistemas

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.689-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

115. LIMITES CONSTITUCIONAIS

ANUAL/2016

Ordem	Descrição	Valor no Período
1	% EFETIVIDADE DAS DESPESAS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	31,21
2	% EFETIVIDADE DAS DESPESAS COM A SAÚDE	21,68

115 - LIMITES CONSTITUCIONAIS

OS LIMITES CONSTITUCIONAIS FORAM ATINGIDOS E ESTÃO REGULARES.

115A - ÍNDICE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

O município aplicou no Ensino Fundamental R$ 2.800.185,59 equivalente a 31,21%, estando portanto REGULAR.

115B - ÍNDICE DAS DESPENSAS COM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O município aplicou no exercício R$ 2.743.201,98 equivalente a 21,68 %, portanto REGULAR.

115C - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA – PARANÁ, 11 DE ABRIL DE 2017.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

Documento gerado em: 11/04/2017 - 10:21

Desenvolvido por WebFácilSistemas

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.689-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

116. SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS

ANUAL/2016

Descrição	Parecer	Informações Adicionais	Assinatura
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:			
CONTABILIDADE			
- ORÇAMENTÁRIA	REGULAR	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	
- FINANCEIRA	REGULAR	CLEBER HENRIQUE DOS SANTOS	
- PATRIMONIAL	REGULAR	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	
DIÁRIO DA CONTABILIDADE	REGULAR	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	
ARRECADAÇÃO E O DIÁRIO DE ARRECADAÇÃO	REGULAR	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	
TESOURARIA E O DIÁRIO DA TESOURARIA	REGULAR	CLEBER HENRIQUE DOS SANTOS	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	REGULAR	FERNANDO AVILA	
OBRAS PÚBLICAS	REGULAR	MARCELO TOME CORDEIRO	
CONVÊNIOS E AUXÍLIOS RECEBIDOS	REGULAR	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	
SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS CONCEDIDOS	REGULAR	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	
LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL	REGULAR	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	
INFORMAÇÕES ANUAIS	REGULAR	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	
BENS PATRIMONIAIS EM RELAÇÃO AO INVENTÁRIO	REGULAR	JLUCIANO ROBSON DA SILVA	

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA – PARANÁ, 19 DE ABRIL DE 2017.

JHONNY PORFIRIO
Controlador Interno

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.689-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

Documento gerado em: 19/04/2017 - 13:59 Desenvolvido por WebFácilSistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	656.800,00	656.800,00	368.295,27	56,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	24.836,00	49,67
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	190.000,00	190.000,00	150.061,23	78,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	240.000,00	240.000,00	73.576,30	30,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	123.300,00	123.300,00	101.647,72	82,44
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.400,00	1.400,00	798,23	57,02
Divida Ativa dos Impostos	40.000,00	40.000,00	15.294,62	38,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.100,00	12.100,00	2.081,17	17,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.474.000,00	12.474.000,00	12.284.802,68	98,48
Cota-Parte FPM	8.600.000,00	8.600.000,00	8.378.140,67	97,42
Cota-Parte ITR	75.000,00	75.000,00	76.062,28	101,42
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	215.772,00	107,89
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.540.031,21	101,14
Cota-Parte IPI-Exportação	73.000,00	73.000,00	47.988,31	65,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.000,00	26.000,00	26.808,21	103,11
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.000,00	26.000,00	26.808,21	103,11
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.130.800,00**	**13.130.800,00**	**12.653.097,95**	**96,36**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	738.000,00	1.014.067,69	1.173.344,37	115,71
Provenientes da União	602.000,00	712.996,69	819.737,84	114,97
Provenientes do Estado	135.000,00	300.071,00	351.867,08	117,26
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.000,00	1.000,00	1.739,45	173,95
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	200.000,00	138.000,00	69,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**738.000,00**	**1.214.067,69**	**1.311.344,37**	**108,01**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Quadrimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Quadrimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	3.157.115,00	3.768.398,69	3.545.711,76	94,09	3.545.711,76	94,09	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.429.000,00	1.816.811,69	1.695.862,21	93,34	1.695.862,21	93,34	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.728.115,00	1.951.587,00	1.849.849,55	94,79	1.849.849,55	94,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	113.710,00	708.711,16	454.510,20	64,13	454.510,20	64,13	0,00
Investimentos	113.710,00	708.711,16	454.510,20	64,13	454.510,20	64,13	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.270.825,00**	**4.477.109,85**	**4.000.221,96**	**89,35**	**4.000.221,96**	**89,35**	**0,00**

Continuação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Quadrimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Quadrimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	747.500,00	1.646.877,85	1.256.706,66	31,42	1.256.706,66	31,42	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	612.500,00	1.143.795,05	828.420,60	20,71	828.420,60	20,71	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	200.000,00	138.000,00	3,45	138.000,00	3,45	0,00
Outros Recursos	135.000,00	303.082,80	290.286,06	7,26	290.286,06	7,26	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	313,32	0,01	313,32	0,01	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**747.500,00**	**1.646.877,85**	**1.257.019,98**	**31,42**	**1.257.019,98**	**31,42**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.523.325,00**	**2.830.232,00**	**2.743.201,98**	**68,58**	**2.743.201,98**	**68,58**	**0,00**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**21,68**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**845.237,29**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1° e 2°	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

Continuação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Quadrimestre (I)	% ((I/total I) * 100	Até o Quadrimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica	3.098.122,00	4.225.694,42	3.778.475,75	94,46	3.778.475,75	94,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	135.775,00	213.327,43	184.694,85	4,62	184.694,85	4,62	0,00
Vigilância Epidemiológica	36.928,00	38.088,00	37.051,36	0,93	37.051,36	0,93	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.285.825,00**	**4.487.109,85**	**4.000.221,96**	**100,00**	**4.000.221,96**	**100,00**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 14/mar/2017 as 16h e 10m.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA C
CONTADORA

CLEBER HENRIQUE DOS SANTOS
SECRETARIO DE FAZENDA

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.689-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

51.DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE
6° BIMESTRE de 2016

A - VALORES DE APLICAÇÃO

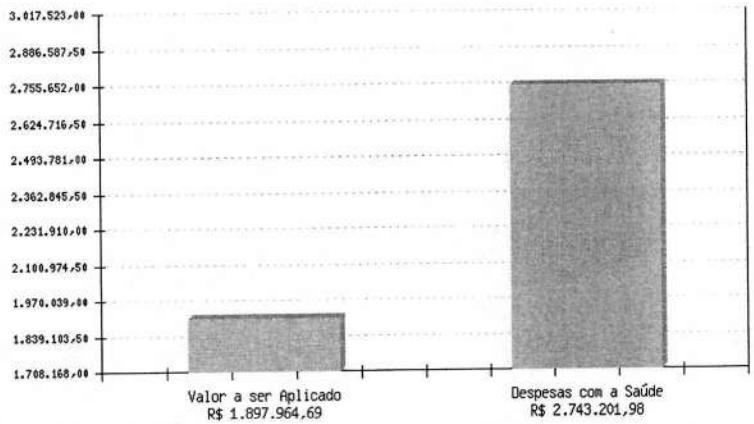

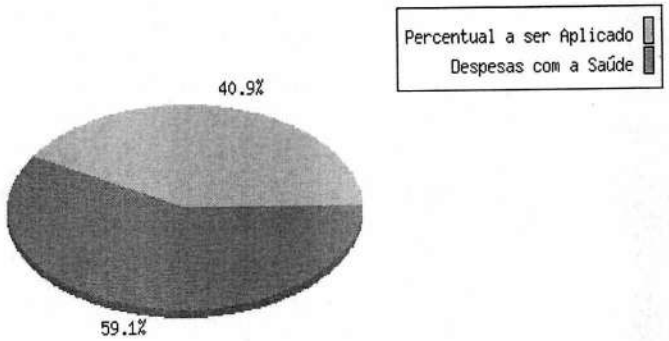

B - PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO

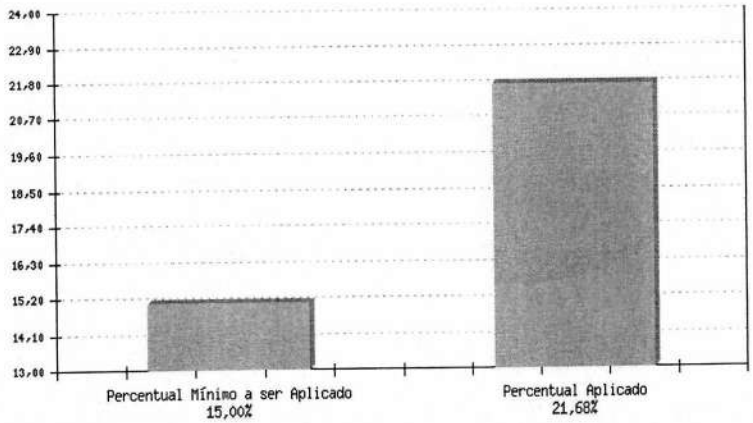

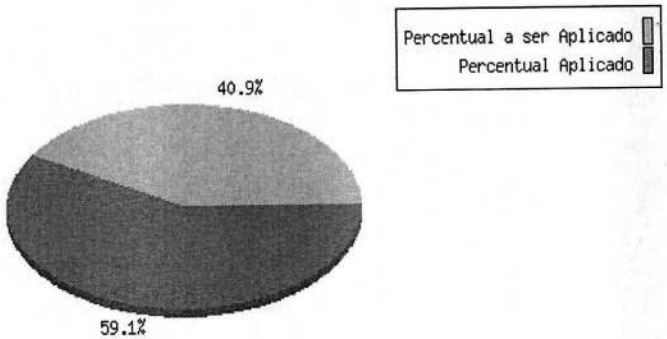

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

51.DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE
6° BIMESTRE de 2016

DA LEGISLAÇÃO

De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1° do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos. O quadro acima demonstra que o município prevê uma aplicação de [15,00]%, evidenciando o cumprimento da legislação. Conclui-se ainda que o município previu uma aplicação de [15,00]% e atingiu 21,68%, sendo que o resultado foi de 6,68%acima do valor mínimo exigido.

DOS RESULTADOS APRESENTADOS

O Orçamento do município prevê uma aplicação de [15,00]% em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de [21,68]%, ou seja, foi aplicado [6,68]% acima do que havia sido previsto.

DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

O Orçamento do município prevê uma aplicação de [15,00]% em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de [21,68]%, ou seja, foi aplicado [6,68]% acima do que havia sido previsto. Por isso somos de parecer FAVORÁVEL .

DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) representa a relação entre o valor previstor e o valor das despesas de saúde efetivamente realizadas. Já gráfico (B), representa a relação entre o percentual de despesas de saúde previstas com o percentual de despesas efetivamente realizadas.

NOTA EXPLICATIVA DO SETOR

Não nota explicativa do setor, por ter cumprido o índice.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 11 DE ABRIL DE 2017.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.689-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	656.800,00	656.800,00	146.178,35	368.295,27	56,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	103.300,00	103.300,00	7.843,91	42.810,26	41,44
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	5.044,69	27.143,63	54,29
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	597,94	598,47	49,87
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	40.000,00	40.000,00	2.124,30	15.856,76	39,64
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	12.100,00	12.100,00	163,52	2.081,17	17,20
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-86,54	-2.869,77	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	190.100,00	190.100,00	66.345,86	150.232,89	79,03
1.2.1- ITBI	190.000,00	190.000,00	77.891,59	528.415,22	278,11
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	171,66	171,66	171,66
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-11.717,39	-378.353,99	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	240.100,00	240.100,00	28.984,13	73.604,40	30,66
1.3.1- ISS	240.000,00	240.000,00	28.999,13	77.026,03	32,09
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	100,00	100,00	0,00	28,10	28,10
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-15,00	-3.449,73	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	123.300,00	123.300,00	43.004,45	101.647,72	82,44
1.4.1- IRRF	123.300,00	123.300,00	43.004,45	101.647,72	82,44
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.939.000,00	12.939.000,00	5.015.269,08	12.879.568,44	99,54
2.1- Cota-Parte FPM	9.065.000,00	9.065.000,00	3.719.137,77	8.972.906,43	98,98
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.600.000,00	8.600.000,00	3.371.457,58	8.378.140,67	97,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	465.000,00	465.000,00	347.680,19	594.765,76	127,91
2.2- Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.180.998,95	3.540.031,21	101,14
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	26.000,00	26.000,00	8.936,12	26.808,21	103,11
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	73.000,00	73.000,00	17.185,30	47.988,31	65,74
2.5- Cota-Parte ITR	75.000,00	75.000,00	70.225,85	76.062,28	101,42
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	18.785,09	215.772,00	107,89
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.595.800,00	13.595.800,00	5.161.447,43	13.247.863,71	97,44

Continuação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	281.800,00	349.935,35	93.339,25	338.406,41	96,71
5.1- Transferências do Salário-Educação	99.000,00	103.729,64	33.230,04	103.729,64	100,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	180.000,00	238.892,58	58.124,37	229.226,41	95,95
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.800,00	7.313,13	1.984,84	5.450,36	74,53
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	32.000,00	33.600,00	12.052,98	33.622,32	100,07
6.1- Transferências de Convênios	32.000,00	33.600,00	12.052,98	33.622,32	100,07
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	313.800,00	383.535,35	105.392,23	372.028,73	97,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.494.800,00	2.494.800,00	933.517,26	2.456.959,19	98,48
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.720.000,00	1.720.000,00	674.291,25	1.675.627,69	97,42
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	700.000,00	700.000,00	236.199,73	708.006,03	101,14
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.200,00	5.200,00	1.787,20	5.361,57	103,11
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	14.600,00	14.600,00	3.437,02	9.597,55	65,74
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	15.000,00	15.000,00	14.045,12	15.212,35	101,42
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	40.000,00	40.000,00	3.756,94	43.154,00	107,89
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	965.000,00	1.098.500,00	365.897,32	1.109.574,56	101,01
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	965.000,00	1.095.000,00	364.545,65	1.106.609,11	101,06
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	3.500,00	1.351,67	2.965,45	84,73
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.529.800,00	-1.399.800,00	-568.971,61	-1.350.350,08	96,47

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	738.611,00	905.563,50	902.838,24	99,70	902.838,24	99,70	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	738.611,00	905.563,50	902.838,24	99,70	902.838,24	99,70	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	226.389,00	206.389,00	204.669,08	99,17	204.669,08	99,17	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	226.389,00	206.389,00	204.669,08	99,17	204.669,08	99,17	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	965.000,00	1.111.952,50	1.107.507,32	99,60	1.107.507,32	99,60	0,00

Continuação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	13.452,50
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	13.452,50
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	80,16

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	13.452,91
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO	13.452,91

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.398.950,00	3.398.950,00	1.290.361,86	3.311.965,93	97,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	359.000,00	408.200,00	391.270,18	95,85	391.270,18	95,85	0,00
23.1 - Creche	359.000,00	408.200,00	391.270,18	95,85	391.270,18	95,85	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	359.000,00	408.200,00	391.270,18	95,85	391.270,18	95,85	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.837.935,00	2.820.587,50	2.408.915,41	85,40	2.408.915,41	85,40	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	965.000,00	1.111.952,50	1.107.507,32	99,60	1.107.507,32	99,60	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.872.935,00	1.708.635,00	1.515.958,41	88,72	1.515.958,41	88,72	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-214.550,32	0,00	-214.550,32	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	38.720,00	26.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	3.235.655,00	3.255.507,50	2.800.185,59	86,01	2.800.185,59	86,01	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.350.350,08
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	2.965,45
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	13.452.91
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-1.333.931,72
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	4.134.117,31
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	31,21

Continuação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	99.600,00	110.335,90	109.524,86	99,26	109.524,86	99,26	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	214.200,00	299.119,91	285.971,06	95,60	285.971,06	95,60	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	313.800,00	409.455,81	395.495,92	96,59	395.495,92	96,59	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.549.455,00	3.664.963,31	3.195.681,51	87,20	3.195.681,51	87,20	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	13.452,91	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.106.609,11	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.107.507,32	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.107.507,32	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.965,45	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	15.520,15	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 14/mar/2017 as 16h e 08m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA C	CLEBER HENRIQUE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.689-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

52.DEMONSTRATIVO DE EDUCAÇÃO 25% ART. 212

6° BIMESTRE de 2016

A - VALORES DE APLICAÇÃO ATÉ O PERÍODO

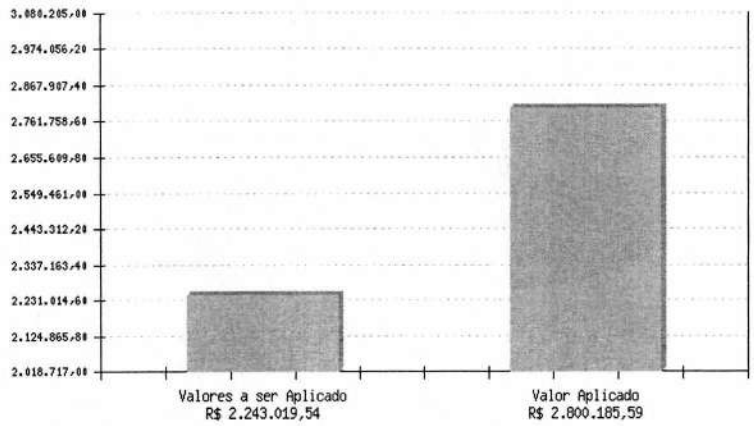

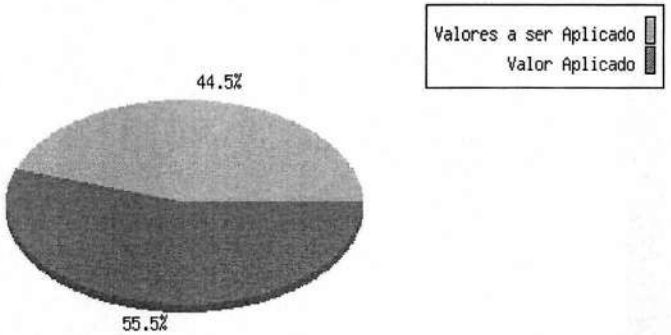

B - PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO ATÉ O PERÍODO

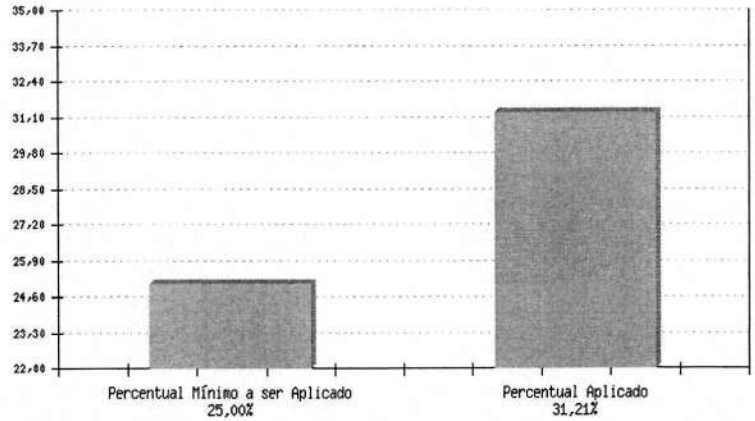

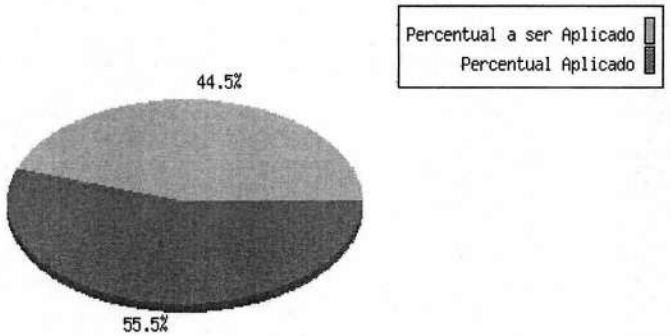

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

52.DEMONSTRATIVO DE EDUCAÇÃO 25% ART. 212
6° BIMESTRE de 2016

DA LEGISLAÇÃO

O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25% da Receita Resultante de Impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O quadro acima demonstra uma aplicação de [31,21]%, evidenciando o cumprimento da legislação. Conclui-se ainda que o município aplicou [6,21]% [acima] do valor mínimo exigido. Art. 212CF. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

DOS RESULTADOS APRESENTADOS

O orçamento do município prevê uma aplicação de 25,00% em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de [31,21,]%, ou seja, foi aplicado [6,21]% [acima] do que havia sido previsto. O município aplicou na Função Educação o montante de R$ [3.195.681,51]. Isto representa um gasto de R$ [1.010,65] para cada um dos [3.162] habitantes do Município. No Ensino Fundamental com [208] alunos matriculados foram aplicados R$ [2.408.915,41] representando R$ [11.581.32] por aluno. Já na Educação Infantil, onde há [147] crianças matriculadas, foram aplicados R$ [.391.270,18], que representa uma aplicação de R$ [2.601,70] por criança. A Receita do FUNDEB até o período contabilizou R$ [933.517,26] e foram aplicados com a remuneração dos profissionais da educação e professores em efetivo exercício no magistério a importância de R$ [902.838,24]. O Total Recebido do FUNDEB até o período contabilizou R$ [933.517,26], e o total a ser aplicado ficou em R$ [902.838,24]. Isto representa uma aplicação de [96,72]%, evidenciando que o município [cumpriu] o disposto no artigo 60, § 5°, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma da Emenda Constitucional n°. 53, de 06 de dezembro de 2006.

DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

O orçamento do município prevê uma aplicação de 25% em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de [31,21]%, ou seja, foi aplicado [6,21% [acima] do que havia sido previsto. Por isso somos de parecer [FAVORÁVEL].

DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A), representa a relação entre o valor previsto e o valor efetivamente realizado. Já gráfico (B), representa a relação entre o percentual de despesas com Educação previsto com o percentual de despesas efetivamente realizado.

NOTA EXPLICATIVA DO SETOR

NÃO HOUVE NOTA EXPLICATIVA DO SETOR POR ESTAR REGULAR.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 11 DE ABRIL DE 2017.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.689-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.914.382,63	0,00
Pessoal Ativo	6.791.878,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	122.504,40	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	21.979,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	21.979,01	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	21.979,01	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	6.892.403,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.846.743,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	**6.892.403,62**	**49,78**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.477.241,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.103.379,62	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.729.517,53	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 14/mar/2017 as 16h e 01m.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA
CONTADORA

CLEBER HENRIQUE DOS SANTOS
SECRETARIO DE FAZENDA

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.689-67
RG 7.586.723-0/SSP/PR

www.elotech.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

55.DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO
6° BIMESTRE de 2016

A - RELAÇÃO GASTOS COM O PODER EXECUTIVO

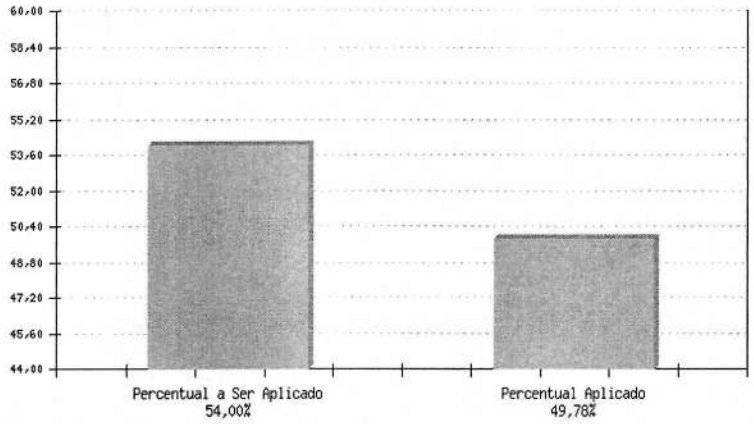

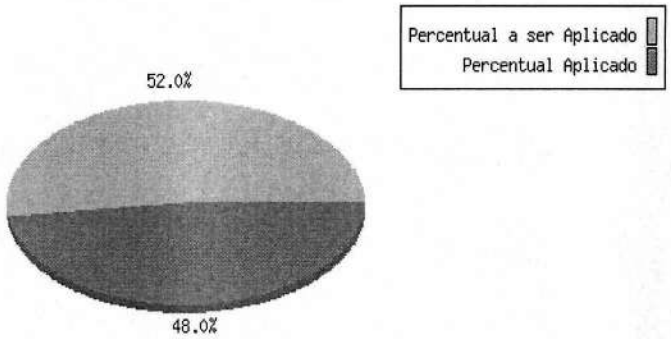

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

55.DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO
6° BIMESTRE de 2016

DA LEGISLAÇÃO

O artigo 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência. Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.

DOS RESULTADOS APRESENTADOS

Ao término do período analisado, o município apresenta um gasto com pessoal de [49,78]%, sendo o Limite Legal Permitido (art. 20 inciso III da LRF) é de 54%. Estes números indicam que os gastos estão [4,22] (pontos percentuais) abaixo do que fora previsto para o exercício.

DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Com Base no Item Acima, somos de PARECER FAVORÁVEL.

DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) representa a relação entre as Despesas de Pessoal prevista com a Despesa efetivamente realizada no período.

NOTA EXPLICATIVA DO SETOR

Não houve nota explicativa do setor, por estar regular.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 11 DE ABRIL DE 2017.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.689-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO ANUAL/2016

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2016, do MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA , em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela (***REGULARIDADE ***) da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

Emitimos ofício alertando o baixo índice de cobrança de divida ativa e da arrecadação de tributos.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA – PARANÁ, 11 DE ABRIL DE 2017.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.689-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

118. ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA CAMARA MUNICIPAL

ANUAL/2016

Ordem	Descrição	Data
1	Foram encaminhados os documentos para Câmara Municipal conforme circunstanciado em:	24/04/2017

118 - ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA CÂMARA MUNICIPAL

FORAM ENCAMINHADOS OS DOCUMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL, EM ATENÇÃO AO ART. 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00,

CONFORME ABAIXO:

1 - Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2016, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.

2 - Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.

3 - Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

4 - Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2016, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

5 - Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2016, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

6 - Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

118A- PARECER DO CONTROLE INTERNO

CONFERIMOS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA – PARANÁ, 11 DE ABRIL DE 2017.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.689-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

Documento gerado em: 11/04/2017 - 10:27

Desenvolvido por WebFácilSistemas

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este órgão de controle interno no exercício financeiro de 2016, do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA – PR,** em atendimento as determinações legais e regulamentares, subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

CRUZMALTINA, 19 de Abril de 2017

JHONNY PORFIRIO
Controlador Interno

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.689-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR